

**PORTARIA N.º 1083/2025-GP/BELÉMPREV**

**O PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 1051/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 14285/2016-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria n.º 0774/2021-GP/IPMB publicada no Diário Oficial Nº N° 14.495 no dia 06 DE JUNHO DE 2022;

**Art. 2º. APOSENTAR** a servidora **MARIA ALICE MENDES DE SOUSA** no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 02 - Matrícula nº 0104744-014, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 5.566,42** (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

**Composição dos Proventos**

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO-BASE                          | R\$ 878,54          |
| JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (80%)       | R\$ 702,83          |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)          | R\$ 948,82          |
| GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | R\$ 316,27          |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)          | R\$ 632,55          |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)     | R\$ 2.087,41        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>               | <b>R\$ 5.566,42</b> |

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente da BELÉMPREV